



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 de 25 de setembro de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 25 de setembro de 2018, Ata nº 16/2018, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra o Relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês agosto de 2018;

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2018 (out, nov, dez);

3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra de manter o cadastro do usuário com iniciais, EVC, desatualizado de um usuário beneficiário do Programa Federal Bolsa Família pelo tempo máximo exigido pelo Programa, devido a recusa desse em atualizar, após três visitas domiciliares realizadas. Que permanece no Programa até 24 meses, que é o tempo máximo sem atualização ou se porventura venha atualizar antes desse período. Que fique claro que após os 24 meses sem atualização esse cadastro poderá ser bloqueado automaticamente pelo sistema. Que a última atualização ocorreu no dia 08.06.2017.

Tapera, 25 de setembro de 2018.

Isolde Cristina Koch

Presidência CMAS de Tapera/RS